



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ENFERMAGEM

EDITAL PPGEN /POSGRAP/UFS Nº02/2026
VAGAS INSTITUCIONAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
Aprovado em reunião do Colegiado, em 09/09/2026

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece a Seção III – Do Processo Seletivo para Discentes da Resolução 04/2021/CONEPE/UFS, torna público o presente edital, através do site do programa <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgen> onde constam as normas do Processo Seletivo para Admissão no Semestre Letivo 2027/1 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (Curso de Mestrado Acadêmico):

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este edital é destinado aos docentes e técnicos administrativos do quadro efetivo da UFS, instituições de ensino e pesquisa públicas federais e fundações, de acordo com Convênios de Cooperação Técnica mantidos com a UFS, conforme descrito no Anexo I.
- 1.2. Ao se inscrever no edital institucional, o candidato não concorrerá simultaneamente às vagas ofertadas para o edital da comunidade do mesmo Programa de Pós-graduação, conforme estabelece a Resolução 18/2025/CONEPE/UFS.
- 1.3. O quantitativo das vagas institucionais deverá ser fixado em número não inferior a 10% das vagas ofertadas para a comunidade, conforme estabelece a Resolução 18/2025/CONEPE/UFS.
- 1.4. Em atendimento art. 59 da Resolução 04/2021/CONEPE/UFS, é vedada a acumulação de matrículas simultâneas nos cursos de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal de Sergipe.
- 1.5. Para o Curso de Mestrado Acadêmico exige-se graduação em enfermagem ou na grande área de Ciências da Saúde.
- 1.6. As disposições estabelecidas neste edital são de responsabilidade do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem

2. DAS VAGAS

- 2.1. São ofertadas 3 vagas para portadores de diploma de graduação na área de enfermagem ou área da saúde.
- 2.2. Os docentes que estão disponibilizando-se a orientar os candidatos são:

ORIENTADOR(A)	ENDEREÇO ELETRÔNICO	ÁREA DE ATUAÇÃO	LINHA DE PESQUISA
Allan Dantas dos Santos	allanufs@academico.ufs.br	Estudos pré-clínicos, clínicos, epidemiológicos e translacionais em saúde	Geoprocessamento aplicado a eventos e agravos em saúde; Análise da situação de saúde e determinantes sociais nos diferentes ciclos da vida; Epidemiologia do câncer.
Ana Caroline Melo dos Santos	ana.santos@arapiraca.ufal.br	Modelos teóricos e as tecnologias na enfermagem para o cuidado do indivíduo e grupos sociais	Cuidados de enfermagem e investigação de desfechos a pessoa em situações clínicas e críticas. Enfermagem na atenção cardiovascular. Desenvolvimento de tecnologias para o cuidado de enfermagem.
Caíque Jordan Nunes Ribeiro	caiquejordan@academico.ufs.br	Estudos pré-clínicos, clínicos, epidemiológicos e translacionais em saúde	Estudos clínicos e epidemiológicos em estomatologia: feridas, estomias e incontinências



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ENFERMAGEM

Cassiane Dezoti da Fonseca	cassiane.dezoti@academico.ufs.br cassiane.dezoti@unifesp.br	Estudos pré-clínicos, clínicos, epidemiológicos e translacionais em saúde	Estudos pré-clínicos nas disfunções renais agudas e crônicas; Tecnologias e inovações na saúde do adulto; Estudos clínicos nas afecções agudas e crônicas.
Damião da Conceição Araújo	damaraujo@academico.ufs.br damiao.araujo92@gmail.com	Modelos teóricos e as tecnologias na enfermagem para o cuidado do indivíduo e grupos sociais	Fundamentos, modelos teóricos e processo de enfermagem no cuidado clínico e crítico do adulto e idoso; Enfermagem em neurociência e reabilitação; Análise espacial de doenças e agravos em saúde.
Diéssica Roggia Piexak	diessicap@yahoo.com.br diessicap@gmail.com	Gestão e cuidado no contexto do Sistema Único de Saúde (SUS) e as políticas em saúde e Enfermagem	Avaliação econômica e de efetividade das práticas integrativas e complementares na atenção primária à saúde; Formação profissional em práticas integrativas e complementares.
Eduesley Santana Santos	eduesley.santos@academico.ufs.br	Estudos pré-clínicos, clínicos, epidemiológicos e translacionais em saúde	Impacto do acompanhamento sistemático de enfermagem em desfechos na insuficiência cardíaca; Desfechos clínicos centrados no paciente; Ultrassonografia a beira do leito como ferramenta de apoio assistencial para o enfermeiro.
Fernanda Costa Martins Gallotti	fernandamartins@academico.ufs.br	Modelos teóricos e as tecnologias na enfermagem para o cuidado do indivíduo e grupos sociais	Cuidado de enfermagem à criança e ao adolescente; Tecnologias para o ensino e cuidado em enfermagem; Metodologias ativas na formação; Simulação clínica.
Fernanda Gomes de Magalhães Soares Pinheiro	fernandagmsoares@academico.ufs.br	Modelos teóricos e as tecnologias na enfermagem para o cuidado do indivíduo e grupos sociais	Modelo de saúde Buurtzorg; Dor, agitação e delirium; Desfechos clínicos e cirúrgicos com foco no paciente crítico e famílias; Espiritualidade e religiosidade e cuidados em saúde.
Girliani Silva de Sousa	girliani.silva@unifesp.br	Gestão e cuidado no contexto do Sistema Único de Saúde (SUS) e as políticas em saúde e Enfermagem	Comportamento suicida no ciclo vital; políticas públicas de saúde mental; reabilitação psicossocial; saúde mental de idosos; medicalização da vida; gestão Autônoma da Medicação; saúde mental e gênero.
Heitor Siqueira Ribeiro	heitor.ribeiro@ufg.br	Estudos pré-clínicos, clínicos, epidemiológicos e translacionais em saúde	Epidemiologia clínica com atenção ao estilo de vida de pessoas que vivem com doenças crônicas e também a sobreviventes à hospitalização crítica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ENFERMAGEM

Leonardo Yung dos Santos Maciel	leoyung@academico.ufs.br	Estudos pré-clínicos, clínicos, epidemiológicos e translacionais em saúde	Tecnologias e inovação em saúde; Práticas integrativas e complementares de saúde.
Marco Aurélio de Oliveira Góes	maogoes@academico.ufs.br	Estudos pré-clínicos, clínicos, epidemiológicos e translacionais em saúde	Estudos epidemiológicos em doenças infecciosas; Atenção primária à saúde; Avaliação dos serviços de saúde.
Marcus Valerius da Silva Peixoto	marcus.valerius@academico.ufs.br	Estudos pré-clínicos, clínicos, epidemiológicos e translacionais em saúde	Geoprocessamento aplicado a eventos e agravos em saúde; Análise da situação de saúde e determinantes sociais nos diferentes ciclos da vida, pessoa com deficiência e TEA; Política, planejamento, gestão e avaliação em saúde. Saúde digital no SUS.
Rita de Cássia Almeida Vieira	ritavieira@academico.ufs.br	Modelos teóricos e as tecnologias na enfermagem para o cuidado do indivíduo e grupos sociais	Assistência de enfermagem ao paciente crítico; Assistência de enfermagem ao paciente com afecção neurológica aguda; Recuperação dos pacientes de trauma e trauma crânioencefálico Aplicação dos índices de gravidade do trauma e do trauma crânioencefálico.

2.3. O preenchimento das vagas seguirá os seguintes critérios:

2.3.1. O preenchimento das vagas será de acordo com a classificação geral dos candidatos (**GERAL**, ou seja, entre todos os candidatos participantes, **por linha de pesquisa** ou **por orientador**) em ordem decrescente da nota final.

2.3.2. Classificados excedentes e vagas não preenchidas (migração de vagas entre editais).

2.3.2.1. Os candidatos aprovados em excedência do número de vagas, quando da não realização de matrícula pelos candidatos aprovados classificados, poderão ser convocados somente em período de matrícula determinado pelo calendário da Pós-Graduação para este edital, observando a ordem de classificação.

2.3.2.2. As vagas não preenchidas poderão ser migradas para o edital de vagas para comunidade.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, através do site do programa <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgen> no período de 28/09/2026 a 07/10/2026.

3.2. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato para este edital, será considerada apenas a última inscrição.

3.3. O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexacta, ao se inscrever neste processo seletivo, ou não satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.

3.4. A UFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

3.5. Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

3.6. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.6.1. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 30,00 (trinta reais).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ENFERMAGEM

3.7. DO PAGAMENTO

3.7.1. A GRU Simples para o pagamento da taxa deve ser gerada no SIGAA, exclusivamente, no ato da inscrição deste edital. O não pagamento da mesma resultará no indeferimento da inscrição.

3.7.2. Em caso de necessidade de reimpressão, o candidato deverá gerar a GRU Simples no campo especificado na tela indicativa de inscrição.

3.7.3. O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, exceto no caso de cancelamento deste processo seletivo.

3.7.4. A inscrição não será confirmada caso haja pagamento com valor menor que R\$ 30,00 (trinta reais).

3.7.5. A taxa de inscrição deverá ser paga exclusivamente no Banco do Brasil (pelos meios disponíveis para pagamento), de acordo com o horário de expediente bancário, até o dia 08/10/2026, sob pena de indeferimento da inscrição.

3.7.6. A inscrição somente será confirmada após o reconhecimento do pagamento da taxa de inscrição pelo SIGAA. O prazo para a confirmação será de 03 (três) dias úteis após a data de vencimento.

3.8. DOS DOCUMENTOS

3.8.1. Os candidatos deverão anexar a documentação obrigatória abaixo no período de inscrição, através de envio eletrônico, em campo disponível no SIGAA no ato da inscrição, em arquivo único em extensão PDF

a) Diploma de graduação ou declaração de provável concludente emitida pela instituição, desde que a conclusão da referida graduação aconteça antes do período de realização da matrícula institucional para os aprovados no curso de pós-graduação.

b) Histórico Escolar do curso de graduação.

c) Currículo Lattes (período de 2021-2026) comprovado e pontuado, seguindo a ordem do ANEXO II (isto é, todas as informações do currículo deverão ser comprovadas com a apresentação dos diplomas, certificados, cópia de artigo e outros) em

documento único no formato PDF.

d) Comprovante de vínculo institucional.

e) Formulário de solicitação para atendimento específico (para os que necessitarem).

3.8.2. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

3.8.3. A documentação fornecida para a inscrição será autenticada, em caso de aprovação, no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.

3.8.4. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

4. DOS ATENDIMENTOS

4.1. O PPGEN, nos termos da legislação vigente, assegurará atendimento ESPECÍFICO e/ou pelo NOME SOCIAL aos candidatos que deles comprovadamente necessitarem.

4.2. O candidato que necessite de atendimento ESPECÍFICO e/ou pelo NOME SOCIAL deverá, no ato da inscrição:

4.2.1. Informar, através do preenchimento do Formulário de Atendimento do ANEXO IV a condição que motiva a solicitação de atendimento, de acordo com as opções apresentadas:

4.2.1.1. Atendimento ESPECÍFICO: oferecido a pessoas com deficiência e/ou necessidade específica (desde que comprovada a possibilidade de realização das atividades do curso), gestantes, lactantes, idosos.

4.2.1.2. Atendimento pelo NOME SOCIAL.

4.2.2. Solicitar, em campo do Formulário de Atendimento do ANEXO IV, o auxílio ou o recurso de que necessitar, de acordo com as opções apresentadas: prova com letra ampliada (fonte de tamanho 18 e com figuras ampliadas), prova com letra super ampliada (fonte de tamanho 24 e com figuras ampliadas), tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras), sala de fácil acesso e mobiliário acessível.

4.2.3. Estar ciente de que as informações prestadas no formulário de inscrição, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do processo seletivo.

4.2.4. Dispor de documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECÍFICO.

4.3. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas poderá solicitar atendimento ESPECÍFICO nos termos deste Edital e, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto nos dias de aplicação das provas, sendo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ENFERMAGEM

responsável pela guarda do lactente (a criança) durante a realização das provas.

4.3.1. É vedado ao acompanhante da candidata lactante o acesso às salas de provas.

4.3.2. O acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, sob pena de eliminação do certame da candidata lactante.

4.3.3. Qualquer contato, durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável deverá ser presenciado por um aplicador.

4.3.4. Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o início de realização das provas.

4.3.5. A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.

4.3.6. Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactente no local de realização da prova sem a presença de um acompanhante adulto.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será procedido pela Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do Programa, formada por 03 (três) membros titulares (no mínimo) e 01 (um) suplente (no mínimo) (um membro suplente poderá substituir um membro titular a qualquer momento se um candidato a ser avaliado tiver anterior relacionamento conjugal/parentesco até 3º grau com o mesmo; após avaliação do candidato o membro titular voltará a suas atividades de membro titular).

5.1.1. A Comissão de Seleção deverá produzir, concomitantemente ao processo avaliativo de cada etapa, um parecer, por meio do qual constem os motivos que fundamentam a atribuição da nota ou do status dos candidatos.

5.1.2. Sempre que cabível, a Comissão de Seleção deverá publicar o padrão de resposta de cada fase do processo seletivo, após a sua realização.

5.1.3. Disponibilize os motivos/razões que fundamentam a atribuição da nota ou o status dos candidatos, em cada uma das fases do processo seletivo, antes da abertura do prazo de recursos da etapa correspondente, por meio de:

a) Notificação dos candidatos pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) ou;

b) E-mail individual fornecido pelo candidato ou;

c) Publicação no site do programa <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgen>

5.1.4. Nos documentos que divulgarem os motivos que fundamentam a avaliação da banca, os candidatos serão identificados pelos seus números de inscrição.

5.2. Etapas do processo seletivo

1) Avaliação do projeto de pesquisa de **caráter eliminatório e classificatório**, com nota mínima de 7,0 (sete) pontos (peso 4). A banca se reúne virtualmente e **não há a presença do candidato**.

2) Defesa do projeto de pesquisa de **caráter eliminatório e classificatório**, com nota mínima de 7,0 pontos (sete) (peso 4).

4). **Etapa com a presença do candidato, em ambiente virtual.**

3) Avaliação do currículo do sistema Lattes de caráter classificatório (peso 2). A banca se reúne virtualmente e **não há a presença do candidato**.

A etapa 1 e 3 serão realizadas remotamente em link ou endereço eletrônico pela plataforma Google Meet. Para a etapa 2, será disponibilizado no site institucional do PPGEN, o link.

5.2.1 Avaliação do projeto de pesquisa.

5.2.1.1. A avaliação do projeto de pesquisa com peso 4 (quatro), é de **caráter eliminatório e classificatório**.

5.2.1.2 O tema do projeto de pesquisa deve, **obrigatoriamente**, estar inserido em uma das áreas de atuação, do possível orientador (a).

5.2.1.3 As pontuações relativas ao projeto de pesquisa serão atribuídas pela comissão examinadora e terão valor entre 0 (zero) a 10 (dez).

5.2.1.4 Serão desclassificados nesta etapa os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) pontos.

5.2.1.5 O projeto de pesquisa deverá respeitar **rigorosamente** os itens dispostos no modelo apresentado no Anexo III e seguir as recomendações metodológicas dos diferentes tipos de estudos <https://www.equator-network.org/>

5.2.1.6 Para avaliação e pontuação do projeto de pesquisa será utilizado o Anexo V.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ENFERMAGEM

5.2.2 Defesa do projeto de pesquisa.

5.2.2.1 A defesa do projeto de pesquisa com peso 4 (quatro), é de **caráter eliminatório e classificatório**.

5.2.2.2 Serão desclassificados nesta etapa os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 pontos.

5.2.2.3 As sessões de **defesa de projeto** serão por meio de plataforma digital e poderão ser gravadas. Há obrigatoriedade da disponibilidade de câmera e áudio (microfone) por parte dos candidatos.

5.2.2.4 A ordem de defesa dos projetos obedecerá à ordem de publicação do resultado na etapa 1.

5.2.2.5 Os critérios para avaliação e pontuação da defesa do projeto estão previstos no Anexo VI.

5.2.2.6 O projeto será analisado de forma independente, por cada um dos membros da Comissão de Seleção e esta nota será a média simples dos avaliadores.

5.2.2.7 A data, horário e ordem de defesa dos Projetos de Pesquisa serão divulgadas nas páginas do PPGEN e obedecerá à ordem de publicação do resultado na Etapa 1.

5.2.2.8 Para a defesa do Projeto o candidato terá 10 minutos para apresentação em PowerPoint e cada membro da banca examinadora terá o mesmo tempo para a arguição.

5.2.2.9 O PPGEN disponibilizará previamente pelo site <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgen> o link da plataforma a ser utilizada para as apresentações dos projetos de pesquisa.

5.2.3 Avaliação do currículo do sistema Lattes.

5.2.3.1 A avaliação do Currículo Lattes com peso 2, é de caráter classificatório.

5.2.3.2 Para avaliação do Currículo Lattes (período de 2021-2026) será utilizado o instrumento disposto no Anexo II (é **obrigatório colocar os documentos comprobatórios conforme a ordem do instrumento**). **Será atribuída a nota 0 (zero) para os candidatos que não apresentarem o barema preenchido com as respectivas páginas de seus documentos comprobatórios.**

6. RESULTADO

6.1. O resultado do Processo Seletivo será expresso pela nota final, que consiste na média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, sendo os candidatos aprovados classificados em ordem decrescente, observado o número de vagas ofertadas.

6.1.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete) pontos, respeitados os critérios eliminatórios estabelecidos para cada etapa.

6.2 Eventuais empates no processo seletivo:

6.2.1 Para a Seleção do Mestrado, eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na avaliação do projeto escrito, na avaliação do Currículo Lattes e na defesa do projeto.

6.3 O processo seletivo será encerrado com a publicação do resultado final no site www.ppgen.ufs.br do programa, conforme calendário da pós-graduação, com a lista de aprovados em número igual ou inferior à quantidade de vagas ofertadas no edital, e lista de excedentes, quando houver.

7. RECURSOS

7.1. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção do Programa, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

7.2. A interposição de recurso deverá ser realizada com o preenchimento de formulário específico, ANEXO VII, que deverá ser enviado devidamente preenchido para o e-mail ppgencomissaoselecao@gmail.com, obedecendo o período de cada etapa conforme definido no cronograma deste edital.

7.3. Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar sob condição.

8. CRONOGRAMA

Etapas do processo seletivo	Período	Horário	Local
-----------------------------	---------	---------	-------



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ENFERMAGEM**

Inscrição exclusivamente pela internet	28/09/2026 a 07/10/2026	Até 23h59	SIGAA
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	08/10/2026	Conforme expediente bancário	Banco do Brasil
Homologação das inscrições e divulgação do resultado	15/10/2026	Até às 18h	www.ppgen.ufs.br
Prazo recursal	16/10/2026 e 19/10/2026	8h às 18h	ppgencomissaoselecao@gmail.com
Resultado da homologação das inscrições após recurso	20/10/2026	Até às 18h	www.ppgen.ufs.br
Etapa 1 – Avaliação do projeto de pesquisa	21/10/2026 a 27/10/2026	8h às 18h	-
Etapa 1 – Resultado da avaliação do Projeto de Pesquisa	28/10/2026	Até às 18h	www.ppgen.ufs.br
Prazo recursal	29/10/2026 e 30/10/2026	8h às 18h	ppgencomissaoselecao@gmail.com
Resultado da etapa 1 após recurso	04/11/2026	Até às 18h	www.ppgen.ufs.br
Etapa 2 – Defesa de Projeto de Pesquisa	06/11/2026 a 12/11/2026	8h às 19h	Plataforma digital
Etapa 2 – Resultado da Defesa do Projeto de Pesquisa	13/11/2026	Até às 18h	www.ppgen.ufs.br
Prazo recursal	16/11/2026 a 17/11/2026	8h às 18h	ppgencomissaoselecao@gmail.com
Resultado da etapa 2 após recurso	18/11/2026	Até às 18h	www.ppgen.ufs.br
Etapa 3 – Avaliação de Currículo Lattes - sem a presença dos candidatos	19/11/2026 a 26/11/2026	8h às 18h	-
Resultado da etapa 3 com pontuação	27/11/2026	Até às 18h	www.ppgen.ufs.br
Prazo recursal	30/11/2026 e 01/12/2026	8h às 18h	ppgencomissaoselecao@gmail.com
Resultado da etapa 3 após recurso	02/12/2026	Até às 18h	www.ppgen.ufs.br
Resultado final envolvendo todas as etapas, com pontuação	02/12/2026	Até às 18h	www.ppgen.ufs.br
Prazo recursal referente ao resultado final	03/12/2026 e 04/12/2026	8h às 18h	ppgencomissaoselecao@gmail.com
Resultado final com pontuação e lista excedentes	08/12/2026	Até às 18h	www.ppgen.ufs.br

9. MATRÍCULA INSTITUCIONAL

9.1. Os candidatos classificados no processo seletivo deste edital, conforme resultado final, deverão comparecer à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem na data prevista para matrícula institucional, de acordo com o calendário acadêmico da pós-graduação, munidos de cópias e originais da seguinte:

Cópias e originais:

- I. Diploma de graduação ou documento comprobatório de conclusão da graduação.
- II. Histórico escolar do curso de graduação.
- III. Documento de identificação oficial com foto ou passaporte para estrangeiros com visto válido.
- IV. CPF (caso não esteja informado no documento de identificação e não obrigatório para estrangeiros).
- V. Título de eleitor (para candidatos brasileiros).
- VI. Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral (para candidatos brasileiros).
- VII. Certidão de nascimento ou casamento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ENFERMAGEM

- VIII. Prova de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino, entre 19 e 45 anos, conforme artigos 208 e 210 do Decreto nº 57.654/66) (para candidatos brasileiros).
- IX. Comprovante de regularização de permanência no Brasil, emitida pelo órgão federal competente, no caso de estrangeiros não residentes (No caso de estrangeiros não residentes que necessitem do comprovante de vínculo com a universidade para requisitar regularização de permanência no Brasil, emitido pelo órgão federal competente, o item este comprovante será dispensado no ato da matrícula institucional, devendo, obrigatoriamente, apresentar o carimbo de entrada no país e será calculado o prazo de até noventa (90) dias para a entrega do documento na secretaria do programa.).

X. Certificado de aprovação em exame de aferição de conhecimentos instrumentais em língua estrangeira:

A apresentação de certificado válido de proficiência em língua estrangeira constitui requisito obrigatório para a matrícula institucional. Para fins deste Edital, adota-se como referência o nível B1 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (QECR), denominado, em inglês, *Common European Framework of Reference for Languages* (CEFR).

Será considerado apto no requisito de proficiência em língua estrangeira o candidato que apresentar certificado válido e obtiver, no mínimo, uma das seguintes pontuações ou classificações:

I – Exame de Proficiência em Língua Estrangeira da Universidade Federal de Sergipe (EPLE/UFS): nota igual ou superior a 7,0 (sete), com validade de dois anos;

II – TOEFL iBT (*Test of English as a Foreign Language – Internet-Based Test*): pontuação mínima de 71 pontos, com validade de dois anos;

III – TOEFL ITP (*Test of English as a Foreign Language – Institutional Testing Program*): pontuação mínima de 460 pontos, com validade de dois anos;

IV – TOEIC (*Test of English for International Communication*): pontuação mínima de 550 pontos, com validade de dois anos;

V – IELTS (*International English Language Testing System*): pontuação global mínima de 6,0, sem pontuação inferior a 6,0 em cada uma das competências avaliadas — compreensão oral, leitura, escrita e produção oral —, com validade de dois anos;

VI – Cambridge English – B2 First (FCE), C1 Advanced (CAE) ou C2 Proficiency (CPE): aprovação com conceito C ou superior, sem prazo de validade;

VII – Certificado emitido no âmbito da Rede Andifes Idiomas sem Fronteiras (IsF): nível B1 ou superior no QECR, desde que contemple a avaliação da compreensão e/ou da produção escrita, com validade de dois anos;

b) Comprovante de vínculo institucional

9.2. A documentação será autenticada no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.

9.3. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da matrícula do candidato.

9.4. Sob nenhuma hipótese a documentação poderá ser entregue fora dos prazos previstos.

9.5. Os candidatos aprovados excedentes, quando convocados, deverão comparecer à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem em data específica, de acordo com o calendário acadêmico da pós-graduação, observando as mesmas obrigações dos alunos classificados dentro do número de vagas.

9.5.1. A matrícula no curso de pós-graduação de candidatos aprovados excedentes, será feita, impreterivelmente, nos prazos previstos ou datas posteriormente publicadas, conforme o Calendário da Pós-Graduação.

9.6. O abandono, cancelamento, desistência, desligamento, falecimento ou não-conclusão de alunos do curso de pós-graduação, por quaisquer motivos, não gera o direito de convocação e abertura de vagas para excedentes após o prazo oficial de matrícula de excedentes para este edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Para obter informações sobre inscrições, realização das provas e recursos, o interessado deverá acessar o site do programa www.ppgen.ufs.br

10.2. As pessoas com deficiência e/ou necessidades específicas e atendimentos específicos previstos na Lei nº 10.048/2000, caso



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ENFERMAGEM

necessitem de condições especiais para se submeterem às provas e às demais etapas de avaliação previstas neste Edital, deverão solicitá-las à coordenação do programa mediante preenchimento do Formulário de solicitação para atendimento específico (ANEXO IV).

10.3. As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do processo seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção.

10.4. Na ocorrência de grande número de candidatos, poderão as etapas de defesa do projeto e entrevista, se realizar em dias sucessivos.

10.5. O Programa de Pós-Graduação deverá disponibilizar, quando solicitado pelo candidato, o acesso aos seus documentos e suas correções das diversas fases do processo seletivo.

10.6. Este edital é publicado na página Oficial do Programa de Pós-Graduação em 25/09/2026, no site do programa www.ppgen.ufs.br

10.7. A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital, não podendo alegar desconhecimento.

10.8. É vedada a divulgação telefônica de resultado.

10.9. Será eliminado do processo seletivo, a qualquer tempo, o candidato que:

10.9.1. Prestar, em qualquer documento ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexata, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.

10.9.2. Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.

10.10. A inscrição do candidato implica a aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do processo seletivo contidos neste edital.

10.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem.

10.12. A execução do processo seletivo obedecerá aos prazos do cronograma do edital, garantindo a máxima transparência do certame e a publicidade de todos os atos administrativos emanados, seja tanto em relação às regras de seleção, quanto aos resultados da mesma.

10.13. O Regimento do Programa, as Normas da Pós-Graduação da UFS, Instrução Normativa bem como outras informações estão à disposição dos candidatos no site do programa www.ppgen.ufs.br

São Cristóvão, 15 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br DAMIAO DA CONCEICAO ARAUJO
Data: 15/09/2026 01:29:41-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Damião da Conceição Araújo
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem/UFS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ENFERMAGEM

EDITAL PPGEN /POSGRAP/UFS N°02/2026
ANEXO I– Instituições que mantêm Convênios de Cooperação Técnica com a UFS

INSTITUIÇÃO	TERMO DE CONVÊNIO	PRAZO FINAL
Fundação de Apoio à Pesquisa e a Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe (FAPITEC/SE)	Nº 05/2025	28/01/2030
Instituto Federal de Sergipe (IFS/SE)	Nº 041/2024	14/04/2029
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH (HU-UFS e HUL-UFS)	Nº 062/2025	21/08/2030



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ENFERMAGEM

EDITAL PPGEN /POSGRAP/UFS Nº 02/2026
ANEXO II
PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

A) TITULAÇÃO (Peso 1)

Título	Pontuação/unidade e	Pontuação máxima	Pontuação Parcial (A)	Número da Página de Comprovação
Curso de Especialização na área do Programa ou em áreas afins	20 / curso	60		
Residência na área do Programa ou em áreas afins	40 / curso	40		
Pontuação		100		

(Total de A) x 1/100 = Pontuação atribuída à Titulação = _____

B) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 1)

Experiência	Pontuação/unidade	Pontuação máxima	Pontuação Parcial (B)	Número da Página de Comprovação
Docência em ensino técnico	5 / semestre	10		
Docência em ensino superior (graduação)	10 / semestre	20		
Docência em pós-graduação na área do Programa ou em áreas afins	10 / semestre	20		
Atividade profissional na área do Programa (atividade hospitalar ou atenção primária)	5 / ano	10		
Preceptoria na Graduação da UFS	10/semestre	20		
Preceptoria na Residência	10/semestre	20		
Aprovação em concurso público	10 / aprovação	10		
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)	5 / ano	10		
Pontuação		100		

(Total de B) x 1/100 = Pontuação atribuída à Experiência Profissional = _____

C) ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 3)

Pesquisa	Pontuação/unidade	Pontuação máxima	Pontuação Parcial (C)	Número da Página de Comprovação
Participação em projetos de pesquisa aprovado	5 / projeto	20		
Participação em grupos de pesquisa registrado no CNPq, no ano de 2020 a 2023	40 / grupo	40		
PIBIC; PIBITI; PIIC ou outra agência de fomento	20 / projeto / ano	40		
Pontuação		100		

(Total de C) x 3/100 = Pontuação atribuída à Atividade de Pesquisa = _____

D) PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 4)

Pesquisa	Pontuação/unidade	Pontuação máxima	Pontuação Parcial (D)	Número da Página de Comprovação
Apresentação em congressos nacionais (painel)	2 / apresentação	20		
Apresentação em congressos nacionais (oral)	4 / apresentação	24		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ENFERMAGEM

Apresentação em congressos internacionais (painel e/ou oral)	6 / apresentação	20		
Publicação de trabalhos resumidos em anais de congressos nacionais	5 / publicação	70		
Publicação de trabalhos resumidos em anais de congressos internacionais	10 / publicação	20		
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos nacionais	10 / publicação	50		
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos internacionais	15 / publicação	30		
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis A1	100 / publicação	100		
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis A2	85 / publicação	85		
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis A3	70 / publicação	140		
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis A4	55 / publicação	110		
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B1	40 / publicação	80		
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B2	15 / publicação	30		
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B3 e B4	5 / publicação	25		
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos em fator de impacto maior ou igual a 3,5	70/publicação	140		
Publicação de capítulo de livro	30 / capítulo	60		
Publicação de livro	50 / livro	100		
Prêmio científico (congresso, láurea)	5 / prêmio	10		
Membro de corpo editorial em periódico nacional	10 / periódico	20		
Membro de corpo editorial em periódico internacional	20 / periódico	40		
Revisor de periódico nacional	5 / periódico	20		
Revisor de periódico internacional	10 / periódico	40		
Orientação concluída de TCC de graduação	3 / orientação	6		
Orientação concluída de monografia de especialização	3 / orientação	6		
Pontuação		100		

(Total de D) x 4/100 = Pontuação atribuída à Produção Acadêmica = ____

E) ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 1)

Extensão	Pontuação/unidade	Pontuação Máxima	Pontuação Parcial (E)	Número da Página de Comprovação
Participação em congressos e simpósios	0,5 / atividade	5		
Participação em cursos de curta duração	0,5 / curso	5		
Curso de curta duração ministrado	3 / curso	6		
Participação em bancas examinadoras de trabalhos de conclusão de curso de graduação e especialização	2 / banca	10		
Comissão organizadora de eventos científicos	3 / evento	6		
Coordenação em projeto registrado de extensão	10 / projeto	20		
Participação em projeto registrado de extensão	5 / semestre	10		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ENFERMAGEM

Conclusão de curso de Atualização	3 / curso	6		
Conclusão de aperfeiçoamento ou atualização (carga horária entre 16 e 39 horas)	5 / curso	10		
Conclusão de aperfeiçoamento ou atualização (carga horária superior a 40 horas)	10 / curso	20		
Pontuação		100		

(Total de E) x 1/100 = Pontuação atribuída à Atividade de Extensão = _____

Nota Final da Avaliação Curricular: (A) + (B) + (C) + (D) + (E) = _____

Avaliador _____

Data: ____ de _____ de 2026



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ENFERMAGEM

EDITAL PPGEN /POSGRAP/UFS Nº02/2026

ANEXO III

MODELO DE PROJETO DE PESQUISA

Formatação de página: Papel A4, margens superior e esquerda de 3 cm; inferior e direita de 2cm; fonte 12pt; espaçamento 1,5cm; fonte Arial Narrow ou Times New Roman;

Quantitativo de páginas: máximo 15 páginas, exceto pré-textuais (CAPA, FOLHA DE ROSTO, RESUMO, SUMÁRIO) e pós-textuais (REFERÊNCIAS, ANEXOS, APÊNDICES).

CAPA: Instituição, Título e Subtítulo (se houver, Local e Ano (última linha)

FOLHA DE ROSTO: Título e subtítulo (se houver), área de concentração, linha de pesquisa, local e ano (última linha);

RESUMO: Parágrafo único com 200 a 400 palavras e até cinco descritores/MeSH em ciências da saúde, separados por ponto e vírgula (<http://decs.bvs.br/> ou <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/mesh>).

SUMÁRIO: Listagem das divisões e seções ou outras partes do projeto (Normas da ABNT);

INTRODUÇÃO: Estado da arte, delimitação clara e objetiva do tema e problema; importância da realização da pesquisa para a ciência e a sociedade utilizando citações da revisão de literatura e argumentos próprios coerentes com a proposta de estudo; Questão de pesquisa formulada e justificativa baseada em bibliografia atual e abrangente.

REVISÃO DA LITERATURA: Relevância científica, atual, construção lógica e clara, com referências e citações

corretas. OBJETIVOS: Verbos no infinitivo, uma ação para cada objetivo; o objetivo geral deve ser formulado de forma clara e condizente com a questão de pesquisa e ser coerente com o título do projeto; os objetivos específicos devem ser definidos claramente e contribuem para o alcance do objetivo geral.

MATERIAIS E MÉTODO: Seguir as recomendações metodológicas dos diferentes tipos de estudos. <https://www.equator-network.org/>. Na construção do seu método especifique qual *checklist*, diretório ou *guideline* (CONSORT, STROBE, PRISMA ou outros disponíveis no link) você utilizou e siga-o. Deve ser capaz de responder aos objetivos propostos; apresentar tipo ou desenho do estudo; descrever o contexto da pesquisa; definir amostra e ou população; apresentar o cálculo amostral ou tamanho do estudo (quando aplicável) com critérios de inclusão e exclusão; detalhar o processo de levantamento ou coleta de dados (sistemática da coleta); descrever as técnicas que serão utilizadas; justificar quais os instrumentos serão utilizados na coleta de dados; abordar aspectos éticos e Termo de consentimento livre e esclarecido (quando aplicável); abordar método e análise estatística, coerente com o tipo ou desenho do estudo, descrevendo método (s) e técnicas utilizados e referencial metodológico para cada análise.

RESULTADOS ESPERADOS: Expor de forma clara e objetiva, as contribuições da realização do estudo, devendo ser coerentes com os objetivos de pesquisa, descrevendo a devolutiva dos resultados para os envolvidos no estudo e sociedade.

ORÇAMENTO: Detalhar a viabilidade econômica para execução da pesquisa.

CRONOGRAMA: Distribuir adequadamente as atividades descritas no método, sistemática (ou etapas) da pesquisa e coleta, considerando o tempo disponível, com atenção ao prazo máximo de 24 meses, para a defesa da dissertação.

REFERÊNCIAS: Indicar apenas aquelas citadas efetivamente no texto do projeto de pesquisa (máximo de 30 referências) seguindo normas da ABNT.

APÊNDICES OU ANEXOS: Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, instrumento de coleta de dados e outros elencados no projeto.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ENFERMAGEM

EDITAL PPGEN /POSGRAP/UFS Nº 02/2026

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO AOS CANDIDATOS

Eu _____, portador do RG _____,
CPF _____, E-mail _____, Telefone _____,

Candidato (a) ao processo seletivo regido pelo EDITAL PPGEN /POSGRAP/UFS Nº02/2026, ciente das disposições no que concerne ao ATENDIMENTO ESPECÍFICO, informo que necessito de atendimento específico e que a minha condição (de pessoa com deficiência e/ou necessidade específica, gestante, lactante, idoso, pessoa com nome social) não impede a realização das atividades do curso e solicito providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo.

TIPO DE ATENDIMENTO SOLICITADO:

☐ Atendimento Específico (oferecido a PcD, PNE, gestantes, lactentes, idosos)

☐ Atendimento pelo Nome Social _____

NECESSIDADE QUANTO AO TIPO DE PROVA QUE ESTÁ APTO A REALIZAR:

☐ Prova com letra ampliada fonte 18

☐ Prova com letra ampliada fonte 24

☐ Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais

☐ Sala reservada

☐ Tempo extra para realização da prova escrita

☐ Sala de fácil acesso e mobiliário acessível

☐ Guia

☐ Ledor

☐ Escriba

☐ Cadeira de rodas

☐ Bengala

☐ Não necessita de avaliação adaptada

☐ Outras (especificar) _____

Observação: para candidatos com cegueira ou baixa visão, informamos que a UFS dispõe de reglete, punção, lupas, tablets. Caso o candidato utilize outros recursos específicos de tecnologia assistiva, deverá providenciar por conta própria.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ENFERMAGEM

EDITAL PPGEN/POSGRAP/UFS Nº 02/2026

ANEXO V

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA *Peso 4 (quatro)

Título do projeto: _____

Avaliação da Escrita

Introdução, justificativa e revisão de Literatura (20,0)		
1	O texto está claro, é bem escrito e tem qualidade na redação científica (clareza, consistência e respeito à norma culta)?	☐ Sim (2,6 - 5,0) ☐ Parcialmente (0,1 - 2,5) ☐ Não (0,0)
2	Discute o estado da arte, aborda a importância da realização da pesquisa para a ciência e a sociedade utilizando citações da revisão de literatura e argumentos próprios coerentes com a proposta de estudo?	☐ Sim (2,6 - 5,0) ☐ Parcialmente (0,1 - 2,5) ☐ Não (0,0)
3	A questão de pesquisa está adequadamente formulada?	☐ Sim (2,6 - 5,0) ☐ Parcialmente (0,1 - 2,5) ☐ Não (0,0)
4	A justificativa baseia-se em bibliografia atual e abrangente? A relevância e contribuição são definidas e convencem o (a) examinador (a)	☐ Sim (2,6 - 5,0) ☐ Parcialmente (0,1 - 2,5) ☐ Não (0,0)
Total Parcial		
Objetivos (15,0)		
1	O objetivo geral está formulado de forma clara? É condizente com a questão de pesquisa e coerente com o título do projeto?	☐ Sim (5,1 - 7,5) ☐ Parcialmente (0,1 - 5,0) ☐ Não (0,0)
2	Os objetivos específicos estão definidos claramente e contribuem para o alcance do objetivo geral?	☐ Sim (5,1 - 7,5) ☐ Parcialmente (0,1 - 5,0) ☐ Não (0,0)
Total Parcial		
Materiais e Método (40,0)		
1	Discute de forma clara o tipo ou desenho do estudo? Segue as recomendações metodológicas dos diferentes tipos de estudos disponíveis em https://www.equator-network.org/ (CONSORT, STROBE, PRISMA ou outros disponíveis no link) Qual?	☐ Sim (5,1 - 10,0) ☐ Parcialmente (0,1 - 5,0) ☐ Não (0,0)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ENFERMAGEM

2	Define os critérios para a seleção da amostra e/ou objeto de estudo? Apresenta o cálculo amostral, critérios de inclusão e exclusão para compor a amostra do estudo (quando aplicável) *? Em caso de pesquisa documental: apresenta as fontes detalhando os critérios para a seleção documental? Em caso de pesquisa de revisão: define os critérios para a seleção dos trabalhos da literatura?	☐ Sim (5,1 - 10,0) ☐ Parcialmente (0,1 - 5,0) ☐ Não (0,0)
3	Detalha o processo de levantamento ou coleta de dados? Descreve sucintamente as técnicas que serão utilizadas? Justifica quais os instrumentos que serão utilizados na coleta de dados?	☐ Sim (5,1 - 10,0) ☐ Parcialmente (0,1 - 5,0) ☐ Não (0,0)
4	Os procedimentos propostos permitem que os objetivos sejam alcançados? Detalha o processo de análise de dados?	☐ Sim (5,1 - 10,0) ☐ Parcialmente (0,1 - 5,0)

	O processo de análise é coerente com a natureza da pesquisa?	☐ Não (0,0)
--	--	------------------------------------

* Justificar quando não for aplicável.

Total Parcial

Resultados Esperados (5,0)

1	Expõe de forma clara as contribuições da realização do estudo coerentes com os objetivos de pesquisa propostos? Detalha a devolutiva dos resultados para os envolvidos no estudo e sociedade?	☐ Sim (2,6 - 5,0) ☐ Parcialmente (0,1 - 2,5) ☐ Não (0,0)
---	--	---

Total Parcial

Cronograma e Orçamento (5,0)

1	Distribui adequadamente as atividades descritas no método, sistemática (ou etapas) da pesquisa, considerando o tempo disponível, com atenção ao prazo máximo de 24 meses, para a defesa da dissertação? Detalha a viabilidade econômica para execução da pesquisa?	☐ Sim (2,6 - 5,0) ☐ Parcialmente (0,1 - 2,5) ☐ Não (0,0)
---	---	---

Total Parcial

Referências (5,0)

1	Apresenta referências atualizadas (exceto estudos padronizados como referência "ouro" na área)? São adequadas ao tema de pesquisa? As referências são citadas conforme as normas da ABNT? Estão em quantitativo adequado? (máximo 30)	☐ Sim (2,6 - 5,0) ☐ Parcialmente (0,1 - 2,5) ☐ Não (0,0)
---	--	---

Total Parcial

Aspectos Éticos (5,0)

1	No caso de pesquisas com seres humanos, as considerações éticas são coerentes com a proposta do estudo? Apresenta Termo de Consentimento Livre e Esclarecido e/ou Termo de Responsabilidade de Uso de Dados Secundários? Ou similares ?	☐ Sim (2,6 - 5,0) ☐ Parcialmente (0,1 - 2,5) ☐ Não (0,0)
---	--	---

* Justificar quando não for aplicável.

Total Parcial

Pertinência e contribuição com o edital.
Linguagem e norma culta gramatical (5,0)

1	É adequado às normas e segue formatação? Contribuirá com o programa e está inserido na linha de pesquisa? Tem qualidade na redação científica (clareza, consistência e respeito à norma culta)	☐ Sim (2,6 - 5,0) ☐ Parcialmente (0,1 - 2,5)
---	--	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ENFERMAGEM

		☐ Não (0,0)
Total Parcial		
Pontuação total do Projeto de Pesquisa		

*A nota mínima necessária para a aprovação nesta Etapa é de 7,0 (sete) pontos.

Média da etapa projeto de pesquisa = (Nota desta etapa x peso 4) ÷ 10 = _____

Nome e assinatura do examinador: _____

Data: _____

Prezado examinador/avaliador: **não atribuir nota zero** para itens *. Justificar quando não for aplicável. Favor distribuir no mesmo bloco de avaliação ou similar com o mesmo peso.

EDITAL PPGEN/POSGRAP/UFS Nº 02/2026

ANEXO VI

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO E AVALIAÇÃO DA DEFESA DO PROJETO *Peso 4 (quatro)

Apresentação do projeto		
Itens avaliados	Pontuação Máxima	Pontuação atribuída
Planejamento da exposição, sequência lógica e uso do tempo (10 minutos de apresentação)	10	
Uso de estratégia didático-pedagógica e apresentação visual (estética) dos slides	05	
Adequação das referências na apresentação	05	
Linguagem adequada (verbal e não verbal) e capacidade de motivar	10	
Total de pontos na apresentação do projeto	30	
Arguição		
Itens avaliados	Pontuação Máxima	Pontuação atribuída
Contribuição, justificativa e relevância do estudo	10	
Domínio do conteúdo em concordância com o projeto	15	
Clareza e coerência da proposta do referencial teórico/conceitual (estado da arte ou revisão bibliográfica)	10	
Clareza e coerência da proposta metodológica no projeto	20	
Capacidade de discussão	15	
Total de pontos na arguição	70	

Total de pontos na apresentação do projeto e arguição	Pontuação máxima 100 pontos	Pontuação atribuída
--	---------------------------------------	---------------------

*A nota mínima necessária para a aprovação nesta Etapa é de 7,0 (sete) pontos.

Defesa do projeto = (Nota desta etapa x peso 4) ÷ 10 = _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ENFERMAGEM

Nome e assinatura do examinador: _____

Data: _____



PPGEN
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ENFERMAGEM

Assinatura do candidato